

## <u>LEI № 535 / 2012</u> <u>DE PRIMEIRO (1º) DE JUNHO DE 2012.</u>

EMENTA: INSTITUÍ OS CARGOS APTOS À AGENTE DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, COM A FINALIDADE DE DAR MAIOR SUPORTE ÀS ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS PELA RESPECTIVA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS ATIVIDADES.

- Art. 1º Fica criado o Cargo de Agente da Educação, sendo único e exclusivamente lotado na Secretaria de Educação, de acordo com a simbologia especificada e na quantidade mencionada no Anexo I, a que se refere o Art. 1º da Lei Nº 535/2012.
- Art. 2º O Cargo criado é com o objetivo de dar maior suporte pedagógico e acompanhamento na área educacional do Ensino, vinculado pela Secretaria de Educação e sua respectiva coordenação, devendo atuar, especificamente nas atividades correlacionadas a que foi criado, em observância à LDB.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, que serão suplementadas se insuficientes, de acordo com a Legislação em vigor.
- Art.  $4^{\circ}$  Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de Primeiro (1 $^{\circ}$ ) de Abril de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA em Primeiro (1º) de Junho de 2012.

Antonio Gois Monteiro Mendes
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA





## ANEXO I -

SIMBOLOGIA,

VENCIMENTO E

E REPRESENTAÇÃO DO

DO CARGO

ESPECIFICADO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QDE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO.	TOTAL
Agente da Educação	DNI-11B	60	04 HS	R\$ 46,65	R\$ 264,35	R\$ 311.00

Antonio Gois Monteiro Mendes PREFEITO MUNICIPAL



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE № 18050016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 — Centro, a Lei Nº 535, de Primeiro (1º) de Junho de 2012.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM PRIMEIRO (1º) DE JUNHO DE 2012.

Antonio Gois Monteiro Mendes
PREFEITO MUNICIPAL